



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 2.908/2008**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –  
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO  
PROGRAMA DE 2007 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº696/07 de 23 de novembro de 2007,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

0308.10.301.0013.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 10.000,00
0308.10.301.0013.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 80.000,00

**10 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

0510.08.244.0010.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 30.000,00
0510.08.244.0010.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 4.000,00

**10 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
1004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.**

0410.08.244.0010.2.029-3.3.90.32.00.00.00.00	R\$ 12.000,00
--	---------------

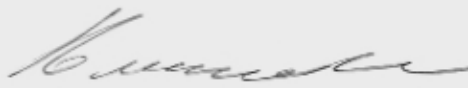
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 136.000,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2007, nos termos da Lei 4.320/64,

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 136.000,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 06 DE AGOSTO DE 2.008.

  
Humberto Carlos Ramos Amaducci  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO POR**  
**AFIXAÇÃO EM 06/08/08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 2.913/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 686/07 de 23 de novembro de 2007,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programático o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.	R\$	117.000,00
0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.		
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	117.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>117.000,00</b>

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.	R\$	1.110,00
0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.03.00.00.00.00	R\$	1.110,00
0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.03.00.00.00.00	R\$	79.904,00
0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$	1.110,00
0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.91.00.00.00.00	R\$	1.110,00
0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.92.00.00.00.00	R\$	5.000,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00	R\$	10.000,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	700,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$	1.110,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.91.00.00.00.00	R\$	1.110,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.92.00.00.00.00	R\$	916,00
0101.01.031.0001.2.001-4.30.51.00.00.00.00	R\$	916,00
0101.01.031.0001.2.001-4.30.52.00.00.00.00	R\$	13.740,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>117.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 29 de agosto de 2008

PUBLICADO POR

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCCI  
Prefeito Municipal

AFIXAÇÃO EM 29/08/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 2.910/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 696/07 de 23 de novembro de 2007,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programático o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SEC. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.	R\$	500,00
0801 - SEC. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.		
0801.27.812.0018.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	29.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRET. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	R\$	30.000,00
0901 - SECRET. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.		
0109.23.122.0012.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 11 de agosto de 2008

PUBLICADO POR

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCCI  
Prefeito Municipal

AFIXAÇÃO EM 11/08/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 2.908/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 696/07 de 23 de novembro de 2007,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$	10.000,00
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
0308.10.301.0013.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	50.000,00
08 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
0510.08.244.0010.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$	30.000,00
0510.08.244.0010.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$	4.000,00
10 - SEC. MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL.		
1004 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.		
0410.08.244.0010.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00	R\$	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>136.000,00</b>

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro apurado no exercício de 2007, nos termos da Lei 4.320/04.

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>36.000,00</b>
--------------	------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGOSTO DE 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 08 DE

PUBLICADO POR

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCCI  
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXAÇÃO EM 08/08/2008